

RESUMO

ALMEIDA, Giovani Barcellos de; SIQUEIRA, Marina de Souza Silva; FELIPPE, Andreia Monteiro. **Tribunal do Júri**: as possíveis influências extrajurídicas sobre a decisão judicial. 11 f. Trabalho de Conclusão de Estágio Básico Supervisionado II, de Curso de Graduação de Psicologia. Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017.

O julgamento no tribunal do júri parece uma peça de teatro: podemos ver o personagem principal (vítima), o vilão (réu) – que também pode ser um protagonista –, os coadjuvantes envolvidos na trama (testemunhas de defesa e acusação), alguém que exercerá a função da lei e, de certa forma, determinará o fim do problema (juiz e jurados), versões diferentes (tanto da defesa quanto da acusação), o clímax (sentença), o palco e a plateia. No entanto, ao contrário das peças teatrais que passaram a existir no país no século XVI, o júri popular só foi instituído no Brasil em 1822. Naquela época, ele restringia-se apenas a crimes de opinião ou de imprensa, enquanto hoje detém a competência para julgar os crimes dolosos contra a vida. Os sete jurados sorteados entre outros vinte e cinco compõem o Conselho de Sentença e têm o papel de afirmar ou negar a existência do fato criminoso em questão. Tais jurados são pessoas comuns, leigas, que decidem o futuro do réu de acordo com suas consciências. Assim, torna-se necessário falar sobre as influências extrajudiciais sobre as decisões do Tribunal do Júri, é fundamental conhecermos as características psicológicas e os mecanismos determinantes sobre uma decisão tão complexa, onde pessoas decidem o futuro de outras. Por isso, esse trabalho teve o objetivo geral de discorrer as possíveis influências extrajurídicas sobre as decisões dos jurados, bem como destacar a opinião popular, as influências cognitivas e a repercussão midiática como importantes na decisão de cada membro do Conselho de Sentença. Tudo foi elaborado através de uma pesquisa bibliográfica em artigos sobre Psicologia Jurídica e Direito, com palavras-chave como: tribunal do júri, decisão judicial, opinião pública, direito, mídia, direito e mídia, psicologia jurídica, interferências extrajurídicas, influências na decisão judicial e decisões dos jurados. Diante do exposto e das observações feitas, é possível afirmar que a realidade tem sempre um valor subjetivo e relativo, visto que é transformada pelos processos psíquicos dos indivíduos envolvidos nela. Dentro disso, essa mesma realidade sobre a qual o júri determinará uma sentença é percebida pelo julgador de acordo com suas convicções, desejos, crenças, valores e traumas, já que o processo perceptivo ocorre sob a influência de inúmeros fatores, alguns inconscientes e outros provenientes do ambiente social. A partir disso, ficou claro que influências pessoais do julgador estão presentes na sua decisão, mesmo que não conscientes, e que a decisão judicial pode ser influenciada, ainda, por componentes externos ao jurado, como a mídia e a opinião pública.

Palavras-chave: tribunal do júri, influências extrajurídicas, influências psicológicas, psicologia jurídica, decisão judicial.